



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



OFÍCIO N° 84/2024

Corbélia, 27 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor
GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Prefeito do Município de Corbélia

Assunto: Solicitação de elaboração de estimativa de impacto orçamentário financeiro para os subsídios dos agentes políticos da próxima legislatura.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A MESA DIRETIVA da CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, a quem compete exclusivamente a iniciativa das leis de fixação e alteração dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores, nos termos do inciso III do Art. 47 da Lei Orgânica Municipal, vem respeitosamente à sua presença, solicitar a sugestão de sua excelência quanto ao valor pretendido de subsídio para Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para a próxima legislatura, acompanhada do competente demonstrativo de estimativa de impacto orçamentário financeiro referente aos subsídios propostos, nos termos do Art. 113 da ADCT da Constituição Federal e Art. 16 e Art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, para fins de instrução do processo legislativo.

Ponderamos que a sugestão ora solicitada leve em consideração a impossibilidade de reajuste inflacionário durante todo o próximo mandato, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 1.336.948/SP em 23/06/2022 e no julgamento em andamento do Tema 1192, com voto condutor de 18/02/2022 apontando pela inconstitucionalidade da revisão geral anual à subsídio de agentes políticos por ofensa ao princípio da anterioridade da legislatura.

Ressaltando a autonomia e competência da Câmara em fixar o valor do subsídio, mesmo que eventualmente em valor diferente do sugerido.

Observando o prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término do mandato, conforme dispõe o inciso II do Art. 21 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, para a sanção da norma que fixará os subsídios e planejando a tramitação do devido processo legislativo no tempo adequado para os debates e deliberações, solicitamos a apresentação da





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Sem mais para o momento, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



EMANUEL ANDRIGO HUFF
Presidente

Assinado com Assinatura Eletrônica Avançada (Art. 4, II da lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 60709d46777ae7ea941b05046f737739e382d3857deb87e01a952bf5dafef1b
Link de validação: <https://valida.ae/6fa3c7750b239d2e5d74613787f05fc701dbafeab768292212sv>



Página de auditoria



Hash SHA256 do original: **60709d46777ae7ea941b05046f737739e382d3857deb87e01a952bf5dafef1b**

Link de validação: <https://valida.ae/6fa3c7750b239d2e5d74613787f05fc701dbafeab76829221>

Última atualização em **27 mar 2024 13:38**

Assinaturas realizadas: **1/1**

Assinatura Eletrônica Avançada (Art. 4, II da lei 14.063/2020)



Escaneie o QRCode ao lado ou acesse o link de validação para obter o arquivo assinado e os dados de assinatura no Autentique

Assinaturas presentes no documento

 SIGNATÁRIO


Emanuel Andrigo Huff
Data: 27/03/2024 13:38
#fc64a24bec5611ee834642010a2b60d8

Histórico

-  27/03/2024 Luís Henrique Lemes - Câmara Municipal de Corbélia (juridico@corbelia.pr.leg.br) criou este documento 13:28
-  27/03/2024 Emanuel Andrigo Huff (huffcontabilidade@gmail.com, CPF 048.947.489-67) visualizou este documento pelo IP 45.228.121.247 13:37
-  27/03/2024 Emanuel Andrigo Huff (huffcontabilidade@gmail.com, CPF 048.947.489-67) assinou este documento pelo IP 45.228.121.247 13:38